

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023 EXTRATO DE ADITIVO
Nº03 CONTRATO Nº. 206/2023

LEI

LEI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023 EXTRATO DE ADITIVO Nº03 CONTRATO Nº. 206/2023



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, S/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 206/2023 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA(BA) e SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 03.894.963/0001-74 – Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos de refrigeração, climatização e eletrodomésticos, para atender às Secretarias deste Município de Santa Rita de Cássia; Fontes de Recursos: 1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos, 1.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados, 1.500.1002-Recursos Não Vinculados de Impostos-Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.600.0000-Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.661.0000-Transferências de Recursos dos Fundos estaduais de Assistência Social, 1.660.0000-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, 1.500.1001-Recursos Não Vinculados de Impostos-Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1.550.0000-Transferência do Salário Educação, 1.750.0000-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE, 1.704.0000-Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, 1.708.0000-Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, 1.709.0000-Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos, 1.540.0000-Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos, 1.551.0000-Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE); Vigência do Contrato: até 31 de agosto 2026; Data do Contrato: 25 de agosto de 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Calixto da Silveira Dias, respectivamente pelo Município e pelo Contratado – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 03 – Finalidade do Aditivo: Prorrogação o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato de 31 de agosto de 2026 para 31 de agosto de 2027, sem reposição de saldo; Data do Aditivo: 26 de agosto de 2026; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Calixto da Silveira Dias, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia (BA), 26 de agosto de 2026.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



LEI



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

LEI Nº 357 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

*"Altera a denominação do **POVOADO DE PAJAU** para **SETOR DE CHÁCARA BELA VISTA** no Município de Santa Rita de Cássia - BA, e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera a denominação do **POVOADO DE PAJAU**, Zona Rural de Santa Rita de Cássia - Bahia. Passando para a seguinte denominação: **SETOR DE CHÁCARA BELA VISTA**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição ou instalação de placas com a nova nomenclatura: **SETOR DE CHÁCARA BELA VISTA**.

Parágrafo Único - As Autarquias, Fundações, empresas e demais representações no âmbito municipal, deverão atualizar o nome da referida Localidade, assim que o Poder Executivo Municipal realizar a publicação desta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 26 de agosto de 2026.

JOSE BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Assinado de forma digital por
JOSE BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Dados: 2026.08.26 15:51:49 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal